



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A presente solicitação se faz em razão da extrema necessidade de reposição de materiais de expediente, destinado aos servidores e autoridades do Poder Legislativo no exercício de suas funções, para suprir o Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapemirim, visando atender os setores administrativos no exercício de 2017.

2. OBJETO ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente, para suprir o Almoxarifado da Câmara Municipal de Itapemirim, conforme especificações e quantidades a seguir:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ESPECIFICAÇÕES			
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APONTADOR; Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidade	25
02	ALMOFADA PARA CARIMBO TAM. MÉDIO Nº 03; Almofoada para carimbo, corpo plástico, tampa metal, esponja absorvente revestida de tecido, médio, azul, entintada, medida aproximada 10 X 13 cm, recarregável.	Unidade	05
03	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo plástico cristal transparente, com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga (caixa com 50 unidades), SELO INMETRO.	Caixa	10
04	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo plástico cristal transparente, com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, esfera de tungstênio, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga (caixa com 50 unidades), SELO INMETRO.	Caixa	10
05	CANETA MARCA TEXTO AMARELA; Caneta marca texto, com ponta de fibra chanfrada, 4mm, amarela, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida. Selo INMETRO.	Caixa com 12 unidades	10
06	CALCULADORA DE MESA; com 12 (doze) dígitos eletrônicos, solar/pilha, medida aproximada 17 X 15 cm.	Unidade	25



07	CORRETIVO LÍQUIDO , a base de água, 18 ml corretivo líquido, material base d'água – secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	Caixa com 12 unidades	05
08	COLCHETE FIXAÇÃO , material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado, tamanho nº 08 , com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Caixa com 72 unidades.	Caixa	05
09	COLCHETE FIXAÇÃO , material metal, não reciclado, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10 , com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Caixa com 72 unidades.	Caixa	05
10	ESTILETE , com cabo de plástico rígido e lâmina de aço temperado, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, (estilete tamanho médio).	Unidade	25
11	ENVELOPE saco kraft ouro 240 X 340mm	Unidade	300
12	FITA ADESIVA transparente, rolo 45mm x 50m	Unidade	50
13	FITA ADESIVA transparente, rolo 12mm x40m	Unidade	50
14	LÁPIS Nº 2 , lápis, sem borracha graduação nº 2, grafite para uso geral, traço escuro com excelente apagabilidade, produzido em madeira, no formato redondo ou sextavado. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	Caixa com 72 unidades	05
15	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência ¼ 100 folhas, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm , revestido em papel off-set 120 gramas/m ² plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel off-set 56 gramas/m ² com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	Unidade	05
16	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência 50 folhas	Unidade	05
17	LIVRO DE ATA sem margem 100 folhas	Unidade	05
18	MOUSE COM CONECTOR USB , Mouse óptico, com fio, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, cor preta, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto, com garantia mínima de 06 meses.	Unidade	30
19	PASTA PLÁSTICA , com aba e elástico, medindo aproximadamente 240 x340mm.	Unidade	25
20	PASTA PLÁSTICA , medindo aproximadamente 240x340mm, com grampo trilho e dois furos de 80mm de distância.	Unidade	25
21	PASTA CATÁLOGO , com 50env, Tamanho ofício, , corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação, na cor preta, medindo aproximadamente 28 cm x 34 cm.	Unidade	25



22	PEN DRIVE , Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 8gb.	Unidade	30
23	PILHA , tamanho pequeno, tipo alcalina, modelo AA , com no mínimo, 900 mha. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	Unidade	40
24	PILHA , tamanho pequeno, tipo alcalina, modelo AAA , com, no mínimo, 900 mha. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	Unidade	80
25	PERFURADOR DE PAPEL , manual médio, em chapa de aço nº 20, com tratamento superficial pintado, capacidade 30 folhas, funcionamento manual, furos redondos de 6mm, com marginador que contenha indicativo do tamanho do papel, prendedor do marginador não removível. medidas aproximadas de 11,5 cm (comprimento), 11,5 cm (largura) e 5,0 (altura).	Unidade	25
26	PORTA CANETA , clips e lembretes, injetado em poliestireno, 03 divisões como opções de uso, medida aproximada: 24 x 08 cm, cor cristal.	Unidade	25
27	RÉGUA , em poliestireno, material plástico cristal, resistente, comprimento 50 cm, graduação milimetrada, material rígido, cor transparente.	Unidade	25
28	TESOURA , escolar com ponta redonda, lâmina em aço inoxidável e cabo resina termoplástica, aproximadamente com 15,cm de comprimento, sem ponta aguda, embaladas individualmente.	Unidade	25

3. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O fornecimento será efetuado de forma de entrega imediata, em parcela única, após o recebimento da ORDEM COMPRA/SERVIÇO, que será emitido pela Câmara Municipal de Itapemirim nos prazos, quantidades, local e horários, especificados no presente Termo.

4. DOS PRAZOS

4.1 A fornecedora está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

- a) De **no máximo 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de Compra/Serviço, para entregar o material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- b) A validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
- c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.
- d) O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada, de responsabilidades futuras quanto à qualidade e garantia dos produtos entregue.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



5.1 A Câmara Municipal de Itapemirim através do Pregoeiro ou da comissão de Licitação **PODERÁ** solicitar à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada ao Setor de Compras e Licitações da CMI, no prazo de **até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação**, no horário das 8 às 17 horas.

5.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, **se for o caso**, e **dispor na embalagem** de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

5.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.5 Será rejeitada a amostra que:

5.5.1 apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

5.5.2 apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência;

5.5.3 for de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

5.5.4 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.5.5 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado da CMI, localizado em sua sede, situada no endereço: Rua Adiles André s/nº Bairro Serramar – Itapemirim/ES – CEP:29330-000 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta.

6.2 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas **embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade**, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE JULGAMENTO

7.1 Os produtos/materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:



- a) **provisoriamente**, pelo setor de almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) **definitivamente**, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela unidade requisitante.
- c) O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Câmara Municipal de Itapemirim, estarem em desacordo com as referidas especificações;

8.2 Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 3 (três) dias após o recebimento da notificação expedida pela Câmara Municipal de Itapemirim, o material em que for constado avarias e/ou defeitos;

8.3 Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

8.4 Comunicar à Câmara Municipal de Itapemirim, através do Setor de coordenação de matérias e patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência;

8.5 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, bem como das retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004;

8.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMI.

8.8 Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Itapemirim, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos.



8.9 Manter contato com a administração da Câmara sobre quaisquer assuntos relativos ao objeto deste Termo de Referência, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

8.10 Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação ao objeto deste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Termo de Referência, do objeto contratado;

9.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

9.3 Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Termo de Referência e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente ao fornecimento dos materiais será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal/Fatura, efetuado por funcionário designado pela CMI, de acordo com as exigências administrativas.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, prevista no orçamento da CMI, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Ficha: 0000010

Órgão: 001

Câmara Municipal de Itapemirim

Unidade Orçamentária: 001

Câmara Municipal de Itapemirim

Função: 01

Legislativa

Subfunção: 031

Ação Legislativa

Programa: 001

Sustentabilidade do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3390300000

Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Recursos Ordinários

Sub elemento: 33903016000

Material de Expediente



12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo para fornecimento dos produtos/materiais, objeto do presente instrumento será a contar da assinatura da Ordem de Compra/Serviço e de sua eficácia com a publicação no Diário do Legislativo, e duração até a entrega efetiva total dos materiais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas, observadas, nos termos deste Termo de Referência;

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.3 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMI e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

- a) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou pela recusa em fornecer o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
- b) Impedimento do direito de licitar e contratar com a CMI por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Compra/Serviço, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

14.2 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

14.3 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



14.4 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

15.1 Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ter garantia, contra problemas de fabricação ou transporte dos produtos até a Sede da CMI, nunca inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;

15.2 Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação formal por parte da CMI, não cabendo a CMI arcar com os custos da substituição ou possível manutenção/reparos dos mesmos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Na fase de análise das propostas, a CMI poderá solicitar da(s) empresa(s) a apresentação de modelos/amostras, acompanhados das especificações básicas dos produtos.

16.2 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Itapemirim – ES, 09 de Maio de 2017.

Fernanda Moreira Rohr
Coordenador de Materiais e Patrimônio